



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento, S/N, Centro - CEP: 48.565-000

LEI Nº.315 DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

“Altera o Anexo V da lei Municipal nº. 293/2010, reajustando o salário dos Servidores do quadro efetivo do grupo ocupacional do Magistério do Município de Sítio do Quinto/Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo V da Lei Municipal nº. 293/2010, reajustando o salário base dos servidores do grupo ocupacional do Magistério passando a vigorar de acordo com a tabela do **ANEXO**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei nº. 299, de 23 de dezembro de 2010, que Estima Receita e Fixa Despesas do Município de Sítio do Quinto, para o exercício de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2011.

Cleigivaldo Carvalho Santa Rosa

**CLEIGIVALDO CARVALHO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA**

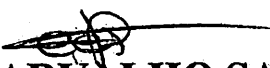
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento, S/N, Centro - CEP: 48.565-000



**ANEXO I
QUADRO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO**

CLASSE A	PROFESSOR 20 HORAS	PROFESSOR 40 HORAS
Nível I	R\$ 593,50	R\$ 1.187,00
Nível II	R\$ 830,90	R\$ 1.661,80
Nível III	R\$ 913,99	R\$ 1.827,98
Nível IV	R\$ 1.051,08	R\$ 2.102,16
Nível V	R\$ 1.261,30	R\$ 2.522,60

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da
Bahia, em 18 de agosto de 2011.**


**CLEIGIVALDO CARVALHO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Praça da Matriz, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO.

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 121, § 5º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Nº 313/2011.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2011

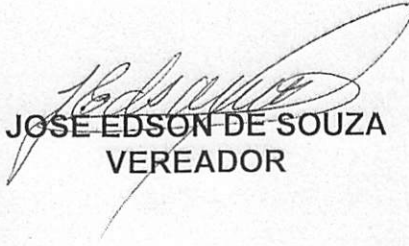
Modifique a redação do inciso I e da alínea (e) também do inciso I, do art. 9º, do Projeto de Lei nº 313/2011, de 18 de julho de 2011, que estabelece a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o conselho Gestor do Fundo Municipal de habitação de Interesse Social no âmbito do município de Sítio do Quinto:

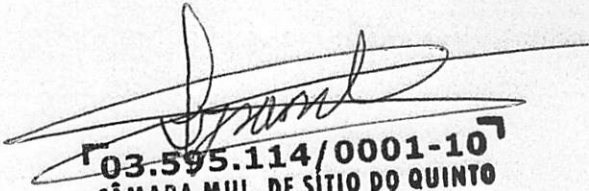
Art. 9º...

“I – 06 (seis) representantes do Poder Público:

e) 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal;

Sala das Sessões da Câmara Município do sítio do Quinto, 01 de agosto de 2011.


JOSE EDSON DE SOUZA
VEREADOR


03.595.114/0001-10
CÂMARA MUL. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antônio Marques, S/N
Centro - CEP 48.565-000
Sítio do Quinto - BA

apresentado em 01.08.2011
12 discussões e votações
08.08.2011

CÂMARA M. SÍTIO DO QUINTO/BA
APROVADO
Em 08/08/2011